



# Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 546/06

DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Certifico que este documento esteve  
exposto, de acordo com a Lei  
Municipal nº 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 23/08/06  
Rubrica Responsável om 106

"Autoriza o Executivo Municipal a  
contratar em caráter emergencial, por  
prazo determinado, recursos humanos  
para atuar junto a Secretaria de Obras e  
Saneamento do Município."

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei  
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
**SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter  
emergencial, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para  
atender as necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, 01 (um) servidor para  
o cargo de Operário – Padrão 5

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser  
prorrogado por igual período, nos termos ao que dispõe a Lei Municipal nº 044/97, em  
seus Arts. 232, 233 e 234, alterado pela Lei nº 382/05, ou enquanto durar a licença para  
tratamento de saúde do servidor JOÃO JAIR DA SILVA.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei  
correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria de Obras e Saneamento

**Tabai, em busca do progresso**

Parque Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914  
e-mail: tabai@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

2.013 – 3.1.90.04.00.00.00.0001-128 – contratação por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal de Tabai

Registrado e Publicado.

Dirce Emilia Bruschi

Supervisora de Planejamento

TABAI - RS

Tabai, em busca do progresso

Endereço Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914  
e-mail: [tabai@tabai-rs.com.br](mailto:tabai@tabai-rs.com.br) - [www.tabai-rs.com.br](http://www.tabai-rs.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"